



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 930194/2022**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:**

: 113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

**3. OBJETO:**

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: serviços de pavimentações em intertravado, para atendimento à demanda de vários municípios do estado do Rio Grande do Norte.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Serviços de Pavimentações Intertravado;
- Reserva Técnica

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O termo de Execução Descentralizada, ora pretendido, se justifica pela necessidade de orçamento para a execução de serviços destinados à melhoria da infraestrutura referente à pavimentação, em diversos municípios do estado do Rio Grande do Norte.

Assim, a descentralização de recursos, através da SMDRU, proporcionará o atendimento dos objetivos da presente ação, quais sejam: promover maior qualidade de vida à população beneficiada; aumentar a segurança nos deslocamentos entre municípios e comunidades; facilitar a mobilidade, gerando economia em virtude da maior facilidade no transporte de pessoas e mercadorias.

Logo, a implementação do presente objeto trará inúmeros benefícios diretos e indiretos aos municípios.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( x ) Sim

( ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

- Reserva Técnica.

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.00SX.0001	810000309NA9	188	4.4.90.51	10.027.500,00
			4.4.90.14	30.000,00
			4.4.90.39	442.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.500.000,00</b>

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Serviços de pavimentação em intertravado	Und.	1	10.027.500,00	10.027.500,00	jun/2022	jun/2023
Produto	Serviços de pavimentação em intertravado	Unid.	1	10.027.500,00	10.027.500,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Unid.	1	472.500,00	472.500,00	jun/2022	jun/2023
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Unid.	1	472.500,00	472.500,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>10.500.000,00</b>		

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2022	10.500.000,00

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	NÃO	10.027.500,00
44.90.14	SIM	30.000,00
44.90.39	SIM	442.500,00

## 13. PROPOSIÇÃO

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor-Geral DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

## 14. APROVAÇÃO

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 08/06/2022, às 19:24, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3789034** e o código CRC **790D95A2**.